CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 82/2021

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, etc.

Considerando, os termos do Art. 60, § 1º, inciso I da *Lei Orgânica Municipal*, bem como os Arts. 112, 113, e 114, da Resolução nº 357/2012 (*Regimento Interno*).

Considerando, que o **CARÁTER DE URGÊNCIA E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO** dos Projetos abaixo.

Considerando, que a alínea 'a' do inc. II, do Art. 50 da Resolução nº 357/2012, atribui competência a Presidente da Câmara para deliberar sobre o tema acima;

Considerando, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** da Câmara Municipal de Muriaé, a ser realizada no Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, no dia 11 (*onze)* de junho de 2021, sexta-feira, com início às 17h (*dezessete horas);*

Art. 2º - **A Reunião Extraordinária** deliberará, ***exclusivamente***, sobre a Discussão, 2ª e 3ª Votação dos Projetos de Leis nºs 96, 105, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122 e 123/2021, bem como a Discussão, 1ª, 2ª e 3ª Votação dos Projetos de Leis nºs 80, 101, 118, 125 e 126/2021".

Art. 3º - Fica determinado ao Diretor Legislativo, que subscreva e faça a convocação individual (celular, whatsapp ou outra ferramenta) de todos os Vereadores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Muriaé, 10 de junho de 2021.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé